



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. SÍNTESE DO OBJETO

Chamada Pública Especial das **Comunidades Tradicionais Indígenas**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino Estadual de Novo Progresso/PA, ano letivo de 2025.

2. CARACTERÍSTICAS E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1.Principal Característica:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obras e serviços de engenharia
- ☐ Locação
- ☐ Serviços técnicos especializados

2.2.Forma de Contratação Sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021: (Pregão eletrônico)
- ☒ Chamada Pública da Lei nº 11.947/2009
- ☐ COM Sistema de Registro de Preços - SRP
- ☐ SEM Sistema de Registro de Preços - SRP
- ☐ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Justifica-se as diretrizes do Processo de Chamada Pública Especial das comunidades tradicionais indígenas para a aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar Empreendedor Familiar Rural, pela necessidade de garantir alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009. Essa normativa estabelece que, no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ressalta que no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. A Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE ressalta que os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR

- (x) Plano de Contratação Anual - PCA
- () Outro instrumento de planejamento (especificar)

5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

- a) Rafaelly Stefani de Oliveira Silva – CRN:16156
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.
- b) Patrícia Spironello- Matrícula nº 1277516
Atividade: Gestora do Contrato.
- c) Gessi de Fatima Brizola – Matrícula nº 1205541
Atividade: Fiscal do Contrato.

6. ENCAMINHAMENTO:

Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Novo Progresso/PA, 14 de fevereiro de 2025.

WESLEY DA COSTA WESLEY DA COSTA
SILVA:00279753128 SILVA:00279753128
2024.005.20421

Wesley da Costa Silva
Secretário Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento
Portaria nº 003/2025/GPM/NP